

Relatório técnico do HDES apontava para reabertura da Urgência em Agosto

Um relatório técnico do HDES, elaborado algumas semanas depois do incêndio no hospital, apontava a reabertura do Serviço de Urgência nas condições existentes a 3 de Maio (antes do incêndio) no prazo de duas a três semanas após reparações que durariam 60 dias, sabe o “Diário dos Açores”, com base em documentos a que tivemos acesso.

Trata-se de um relatório elaborado pelos Serviços de Instalações e Equipamentos, que os partidos da oposição já solicitaram, por requerimento parlamentar, ao Governo Regional, mas que ainda não foi respondido.

Os técnicos afirmam que, à data do incêndio, o Serviço de Urgência apresentava “várias fragilidades” que seriam negativas para os doentes e seus acompanhantes, adiantando que teria de ser instalada ou realocada instalações eléctricas e de gases medicinais, num trabalho que poderia ser concluído em 60 dias.

Limpeza de filtros no Bloco Operatório

Quanto ao Bloco Operatório e Serviço de Medicina Intensiva era necessária uma limpeza geral das condutas e substituição de filtros nos sistemas AVAC, como aliás foi referido na altura pelos responsáveis do HDES, seguindo-se a recolha de amostras para análise da qualidade do ar interior, cujo resultado os técnicos estimavam em 18 de Agosto.

Todas as reparações, desde a instalações eléctricas, mecânicas e reparações do edifício estavam calculadas em



mais de 11 milhões de euros.

São estes relatórios que o Bloco de Esquerda diz já ter solicitado ao governo, nomeadamente o do Serviço de Instalações e Equipamentos do HDES – adiantando que, “segundo o ex-administrador António Vasco Viveiros, apontavam a possibilidade de reabertura total do edifício principal do hospital em Agosto de 2024 –, os relatórios das análises à qualidade do ar nas salas do bloco operatório – que foram utilizadas pelo governo como argumento para não reabrir, mas que de acordo com o ex-administrador mostram que a qualidade até tinha melhorado depois da substituição dos filtros após o incêndio – e também todos os documentos técnicos que contribuíram para a tomada de decisão de avançar para o hospital modular”.

BE exige relatórios

O deputado António Lima salienta

que, até hoje, o governo nunca revelou qualquer relatório com a lista com os danos concretos provocados pelo incêndio em cada um dos serviços.

O ex-administrador do HDES, ouvido no parlamento a semana passada, afirmou que existem relatórios que indicam os danos existentes e que referem que era possível reabrir o hospital em agosto, refere o BE.

“Se foi possível em nove meses instalar todo o equipamento moderno no hospital modular, porque é que, em 4 anos, não foi possível fazer este investimento no hospital de Ponta Delgada, de Angra ou da Horta?”, questionou António Lima, que também atribui culpas aos anteriores governos do PS.

PS diz que tem documentos

Por sua vez, o PS diz ter em sua posse documentação que prova que o HDES poderia ter reaberto mais

cedo.

Francisco César, nas Jornadas Parlamentares em S. Jorge, esta semana, disse que “com base na documentação a que o PS teve acesso e nas declarações do ex-administrador do HDES, por exemplo, ao nível das urgências, seria possível, no espaço de 60 dias a contar do dia 18 de Junho, abrir o atendimento ao público, nas condições prévias ao incêndio, acrescentando pequenas intervenções de conforto, conforme informação enviada para a tutela”.

Segundo o Presidente do PS/Açores, “não é admissível que a decisão de se avançar com a construção de um hospital modular, no valor de mais de 30 milhões de euros, nunca tenha sido justificada publicamente, tecnicamente e politicamente”.

“Durante todo este tempo, ouvimos engenheiros com reputação de décadas ao serviço da Região afirmar que o HDES poderia reabrir em poucos meses e que pouco ou nenhum investimento estaria a ser feito nessa infraestrutura”, alertou o socialista, para reiterar que a opção pelo hospital modular foi uma decisão tomada “ainda antes de apuradas as causas e as consequências do incêndio”.

Salientando que com esta opção o Governo Regional irá gastar mais do que o esperado, uma vez que “os cálculos iniciais estavam errados”, Francisco César alertou, ainda, que durante todo este tempo muitos atos médicos deixaram de ser praticados, “por opção de um Governo que, mesmo na ausência de presença, é quem responde perante os Açorianos”.

Comissão de Inquérito ao HDES também vai analisar factos antecedentes ao incêndio

O Presidente da Assembleia Legislativa dos Açores anunciou ontem, em Jornal Oficial, a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Incêndio no Hospital Divino Espírito Santo, requerida pelo PSD, “com o objetivo de apurar os factos antecedentes ao incêndio ocorrido a 4 de Maio de 2024 naquela unidade hospitalar, com relevo direto ou indireto naquela ocorrência, avaliar eventuais responsabilidades e analisar todos os procedimentos adotados com vista à retoma da prestação de cuidados de saúde”.

A Comissão terá como objetivo, segundo o despacho, apurar as causas do incêndio de 4 de Maio de 2024 e avaliar os atos praticados pelo Conselho de Administração do HDES e pelo Governo Regional aquando da ocorrência e na sequência dela; Apreciar em que medida as opções políticas, de investimento e gestão prévias a 4 de Maio de 2024, tomadas desde 2014, influíram na ocorrência do incêndio no HDES; Analisar todos os procedimentos adotados pelo Conselho de Administração do HDES e pelo Gov-



erno Regional com vista à retoma da prestação de cuidados de saúde no HDES; Avaliar as repercussões do incêndio ocorrido a 4 de Maio de 2024 no HDES na prestação de cuidados de saúde à população.

A Comissão será composta por treze deputados, com a seguinte distribuição:

Cinco deputados do grupo parlamentar do PSD; Cinco deputados do grupo parlamentar do PS; Dois deputados do grupo parlamentar do CH; Um deputado do grupo parlamentar do CDS/PP; Os deputados das repre-

sentações parlamentares do PPM, BE, IL e PAN podem participar na Comissão, sem direito a voto.

A primeira reunião da Comissão de Inquérito é convocada pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e marcada entre o quinto e o décimo quinto dias seguintes à publicação do presente despacho.

As reuniões, diligências e inquirições realizadas pela Comissão de Inquérito são sempre gravadas, salvo as que se destinem a questões de mero expediente.

As reuniões, diligências ou inquirições efetuadas pela Comissão de Inquérito são em regra públicas, salvo se a Comissão assim o não entender, em deliberação tomada em reunião pública e fundamentada num dos seguintes motivos: Tiverem por objeto matéria sujeita a segredo de Estado, a segredo de justiça ou a sigilo por razões de reserva da intimidade das pessoas; Os depoentes se opuserem à publicidade da inquirição; Colocarem em perigo o segredo das fontes

de informação, salvo autorização dos interessados.

A Comissão de Inquérito deve apresentar o seu relatório final ao Plenário no prazo de 120 dias a contar da data de tomada de posse dos membros que a compõem, findo o qual a Comissão é extinta.

O relatório final da Comissão de Inquérito é publicado no Diário das Sessões e remetido pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Ministério Público.

O relatório final da Comissão de Inquérito deve conter a transcrição das gravações, o questionário, se o houver, o relato das diligências efetuadas, as conclusões do inquérito com os respetivos fundamentos e o sentido de voto de cada membro da Comissão, bem como as declarações de voto escritas.

Do relatório final da Comissão de Inquérito deverá ser elaborado um documento que, de forma sucinta, dê a conhecer publicamente as respetivas conclusões.